

**RB CAPITAL DESENVOLVIMENTO RESIDENCIAL IV FUNDO DE
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII – RESP. LTDA.**

CNPJ 31.161.410/0001-48
Código ISIN nº BRRBIRCTF007
Código de Negociação na B3 - “RBIR11”

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**

Ficam convidados os Srs. Cotistas do **RB CAPITAL DESENVOLVIMENTO RESIDENCIAL IV FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII – RESP. LTDA.** (“Fundo”), vem, por meio da presente, convocar V.Sas. a participar da Assembleia Geral Extraordinária do Fundo (“AGE”), nos termos do artigo 70, inciso V, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“CVM 175”) e do item 12.3 e seguintes do Regulamento vigente do Fundo a se reunirem na AGE, de forma exclusivamente eletrônica, conforme definido abaixo, a realizar-se no dia 15 de dezembro de 2025, às 15:00h, para deliberar sobre a prorrogação do prazo de duração do Fundo, pelo prazo adicional de até 18 (dezoito) meses, contados a partir de 20 de fevereiro de 2026.

Com o intuito de proporcionar maior compreensão aos cotistas sobre o item constante da ordem do dia, disponibilizamos os seguintes documentos:

- [Proposta do Administrador](#)
- [Modelo de Voto](#)

2. Informações Gerais para Participação da AGE

A AGE será instalada com a presença de qualquer número de cotistas. A deliberação da ordem do dia será objeto de quórum simples, ou seja, aprovada por maioria de votos presentes, nos termos do Art. 15, caput, do Anexo Normativo III da Resolução CVM 175.

Os cotistas poderão participar da Assembleia Geral, ora convocada, por si, por meio de seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos. Para tanto, os cotistas deverão estar registrados no livro de registro de cotistas na data presente e encaminhar os documentos comprobatórios de poderes, conforme disposto no Art. 77 da Resolução CVM 175 e seu § 2º.

Adicionalmente, os cotistas também poderão solicitar, no endereço eletrônico assembleia.fundos@oliveiratrust.com.br, incluindo no assunto do e-mail: “RBIR11 – AGE 15/12/2025”, o modelo de voto eletrônico ou de procuração, de forma a viabilizar o exercício do seu direito de voto, abrangendo as possíveis opções de deliberação.

Todos os cotistas também poderão votar por meio de uma Plataforma Cuore. Até o dia 01 de dezembro de 2025, será encaminhado um e-mail para cada cotista, conforme e-mails previamente cadastrados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e na base do escriturador, com o link de acesso à plataforma, por meio da qual será possível anexar documentos e votar as matérias da Ordem do

Dia, até as 15:00 horas do dia 15 de dezembro de 2025, o horário de início da AGE. No **Anexo I** ao presente Edital constam informações adicionais sobre o uso dessa plataforma.

Salienta-se que, a presente AGE será realizada de forma digital, visando possibilitar maior acesso e participação dos cotistas nas deliberações ora tomadas. **Desta forma, caberá ao cotista entrar em contato com a Administradora através do e-mail assembleia.fundos@oliveiratrust.com.br, em data anterior ou, até mesmo, no dia da AGE, para obter o recurso de videoconferência para sua participação na AGE.**

O envio de voto eletrônico ou escrito pode ser realizado através do e-mail: assembleia.fundos@oliveiratrust.com.br, ou através de envio de correspondência para o endereço do Administrador na Avenida das Américas, 3434, bloco 07, sala 201, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22640-102.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2025.

ANEXO I

O link individual para votação encontra-se no e-mail enviado pela plataforma chamada Cuore. Consulte sua caixa de spam e a lixeira, caso não o encontre na caixa de entrada.

Os e-mails são encaminhados levando-se em conta as informações atualizadas na base do escriturador e disponibilizada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, sendo que, considera-se que estes endereços eletrônicos de origem estejam atualizados.

O Cotista, caso deseje, pode se identificar por meio do CPF ou CNPJ e proceder com seu voto na matéria da Ordem do Dia. Será permitido apenas um voto por CPF ou CNPJ.

Na plataforma Cuore, os Cotistas devem incluir os seguintes documentos no momento do voto: (a) se **Pessoa Física**: documento de identificação oficial com foto; (b) se **Pessoa Jurídica**: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se **Fundo de Investimento**: último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is); e (d) caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Para abrir a cédula de voto, basta usar um computador ou dispositivo móvel que esteja conectado à internet. Indicamos utilizar versões recentes dos navegadores para garantir melhor experiência. Preferencialmente, mas não limitado a, Chrome e Firefox. Caso a cédula de votação não abra no navegador, poderá ser necessário ajustar o Firewall ou mudar a rede de acesso para visualizar a cédula de votação corretamente.

O processo de voto é rápido e leva alguns minutos, não sendo necessário imprimir o voto para assinatura.

Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da plataforma, tais como:

(1) O Cotista poderá selecionar apenas uma opção entre aprovo/reprovo/abstenho/conflito para cada item da deliberação. Enquanto o cotista não apertar o botão finalizar, o voto não é considerado computado e ele poderá alterar suas opções. No momento que este clicar “finalizar”, o voto será computado e não poderá ser alterado pela plataforma. Ou seja, o voto será apenas enviado à Administradora do Fundo após finalizado.

(2) **A Administradora se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem o Cotista ou seu representante possuem poder de voto, ocasião em que o Cotista será informado através do e-mail cadastrado.**

(3) A plataforma aceita anexos apenas de extensão .pdf ou .zip. **Caso o Cotista necessite anexar mais de um documento, solicitamos que os compacte em um único arquivo .zip.**

(4) Caso o cotista seja uma Pessoa Jurídica, ele receberá o e-mail com as instruções de voto no endereço constante no cadastro do fundo. Após ler o edital de convocação no sistema, O procurador que votará em nome da PJ será solicitado a confirmar informações do CNPJ do cotista

para acessar a cédula de voto. Dentro da cédula de voto, o procurador pessoa física deverá se identificar, proceder com seu voto, anexar a(s) procuração(ões) e escolher entre confirmar o voto ou enviá-lo para um segundo procurador (caso haja necessidade de assinatura conjunta). O segundo procurador receberá e-mail e passará pelo mesmo processo descrito acima para confirmar o voto. Em caso de 2 procuradores, o voto será computado pela plataforma somente após o segundo procurador confirmar o voto.

Qualquer dúvida, entrar em contato com a Administradora:

Oliveira Trust DTVM S.A.

At.: Carolina Tavares / Paulo Sá

Telefone: (21) 3514-0000

E-mail: assembleia.fundos@oliveiratrust.com.br